

Lei n. 333 de 14 de novembro de 1969

Dispõe sobre credito especial.

O povo do municipio de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o credito especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), para reforma e adaptação da Casa onde irá funcionar a Agencia da Empresa de Correios e Telegrafos, desta cidade.

Art. 2º - O recurso para atender abertura do credito de que trata o artigo anterior correrá por conta de cancelamento da dotação abaixo mencionada:

4.1.1.0-96 - Construção do Mercado Municipal (parcial) R\$ ..30.000,00-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de novembro de 1969



Prefeito Municipal